



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Página 1

LEI Nº 2419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 72.047,24 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

149	12.361.0006.2025.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamenta	72.047,24
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

163	12.361.0006.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-72.047,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 111
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012 253	EDUCAÇÃO-FUNDEB- 40 %	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 05 de Dezembro de 2017

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal